

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0004117-94.2023.8.26.0077**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - União Estável ou Concubinato**
Exequente: **Iray Sérgio Almada**
Executado: **Maria das Graças Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Verifico que o laudo pericial de fls. 672/699 fora detalhado em toda sua análise, apresentando fotografias, medições, comparações mercadológicas e uma fundamentação adequada que, ao juízo, não restou qualquer dúvida quanto ao seu resultado.

Diante da concordância com o laudo pericial pela exequente (fl. 706), e o decurso de prazo para impugnação pelo executado (fl. 710), de rigor a homologação.

Homologo o laudo de avaliação em fl. 672/699, no valor de R\$ 284.600,00 (valor total do imóvel, incluídas as benfeitorias, de matrícula nº. 75.544 do CRI de Birigui), sendo o valor de R\$ 182.630,00 relativo somente às benfeitorias.

Após o decurso de prazo recursal, dê-se vista ao autor para seguimento.

Intime-se.

Birigui, 29 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**